PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.717, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **PEDRO ELIAS DA COSTA**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 016202-007/2017, no qual a aprovação foi concedida em 16/08/2017, conforme despacho da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **PEDRO ELIAS DA COSTA,** com **área total de 4.470,00 m²,** situado na Fazenda da Laginha, cidade e comarca de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 34946, folha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **F1 e F2**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 016202-007/2017, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **4.470,00 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE F1	-	**3.827,00 m²**
LOTE F2	-	**643, 00 m²**
TOTAL	-	**4.470,00 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 18 de agosto de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL